



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1

" CRIA A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

A EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE, POR UNANIMIDADE APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Ouro Preto do Oeste, subordinada à Administração da Divisão de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no orçamento vigente, no valor de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), destinado à despesa de instalação, manutenção e aquisição do acervo inicial para a biblioteca.

ARTIGO 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com o Instituto Nacional do Livro / Fundação Nacional Pró-Memória ao m-



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste
Gabinete do Prefeito

do Ministério da Educação e Cultura, para
efeito de integração da referida bibliote-
ca ao Sistema Nacional de Bibliotecas Pú-
blicas e recebimento de toda a assistê-'
cia prevista às Unidades conveniadas.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em
contrário.

Ouro Preto do Oeste, 20 de junho de 1983.

EXPEDITO RAFAEL G. DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE !

Em, 30.06.83.

Expedito Rafael Goss de Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL